

**Objeto da Justificativa:** 1º Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato 20240125 – 028/2024-PE

**Prazo:** Por 180 (cento e oitenta), dias sem alteração do Valor do Contrato original. **Empresa:** J S FELIX COMERCIO - ME **CNPJ:** 21.558.444/0001-17 **Objeto do Contrato:** Aquisição de materiais de Construção em Geral, destinados a Manutenção dos Espaços físicos das Escolas e Centros Educacionais da Rede Municipal de Ensino e da Sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaituba-PA.

**Justificativa** - Em conformidade com as determinações elencadas no Artigo 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como observado o Art. 108 da citada Lei, a Secretaria Municipal de Educação apresenta a justificativa que esclarece a necessidade do aditivo de vigência do contrato nº 20240125 PE Nº 028-2024, até que novo processo licitatório seja concluído. Na intenção de assegurar atendimento, sem interrupção, aos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Sede da Secretaria Municipal de Educação, e tendo Contratante e Empresa concordado pela condução da relação contratual, de forma a preservar a reciprocidade do contrato, incontestável, se faz a prorrogação do prazo de vigência contratual. O atendimento aqui tratado refere-se às manutenções, necessárias de materiais de construção, junto aos espaços físicos das Unidades de Ensino sob a responsabilidade da Esfera Pública Municipal. Que por vários fatores necessitam de manutenções cotidianas. Essas manutenções são essenciais para o bom andamento letivo, uma vez que o cuidado com o patrimônio público reflete em melhoria para o crescimento e o desenvolvimento dos discentes, ou seja, os materiais de construção é um dos fatores indispensáveis para que a demanda estudantil possa estar matriculada e permanecer na escola, em condições dignas, pelo tempo mínimo de 04 horas por dia. Adicionalmente, frisa-se: a vantagem em prorrogar o contrato com esta Empresa, dar-se pelo excelente atendimento que exerce a fornecedora. Observa-se ainda que na Secretaria Municipal de Educação não há ocorrências que desabone a responsabilidade que exerce a Empresa contratada. Quanto a vantagem econômica, têm-se a justificar que a prorrogação de prazo de vigência do contrato, previne custos evitando comprometer a aplicação da receita pública. Por fim, justifica-se que para as despesas decorrentes há a disponibilidade de crédito da **Dotação Orçamentária do Exercício 2025**, conforme abaixo especificações:

- ✓ Atividade 0910.123660461.**2.070** MANUTENÇÃO DO EJA FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- ✓ Atividade 0910.123650450.**2.068** MANUTENÇÃO E REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ADMINISTRATIVO ENSINO INFANTIL-FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

- ✓ Atividade 0910.123610401.**2.062** MANUTENÇÃO E REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DE APOIO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- ✓ Atividade 0909.121221005.**2.038** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- ✓ Atividade 0909.123610401.**2.050** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MDE COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- ✓ Atividade 0909.121221005.**2.038** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

Abaixo, citam-se os itens essenciais para a continuidade do serviço público, durante o período da vigência do contrato, por mais cento e oitenta dias.

| ITEM   | ITEM   | ITEM   | ITEM   | ITEM   | ITEM   | ITEM   | ITEM   | ITEM   |
|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 012477 | 012665 | 028388 | 041875 | 042008 | 042011 | 042025 | 100641 | 100666 |
| 012479 | 012699 | 028657 | 041923 | 042010 | 042023 | 077616 | 100662 | 100667 |

Diante das exposições, e urgências! e ainda ao que nos referimos aos trâmites necessários, a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor, manifesta a importância do atendimento ao que justifica o **objeto**: 1º Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato **20240125** – 028/2024-PE, POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, sem alteração do valor do contrato original.

Itaituba-PA, 27 de Junho de 2025.

Secretaria de Educação  
25.317.772/0001-82

Assinado digitalmente por Secretaria de Educação  
25.317.772/0001-82  
ND: OU=Amilton Teixeira Pinho 585.519.772-04, O=Fundado Municipal de Educação, CN=Secretaria de Educação 25.317.772/0001-82, E=semed@itaituba.pa.gov.br  
Localização: Itaituba-PA



Itaituba-PA, 09.06.2025

**Ofício N° 149/2025**

**Ao Sr. JAIRO SEROTHEAU FELIX**

**Representante legal da Empresa: J S FELIX COMÉRCIO ME**

**Contrato –C/N° 20240125 –PE N°: 028/2024**

**Assunto:** 1º Aditivo de Vigência de Prazo ao Contrato de N° 20240125.

**Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias, mantendo o mesmo valor do contrato original.

Tendo a honra em cumprimentá-lo, a Secretaria Municipal de Educação em conformidade com as determinações elencadas no Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como observado o Art. 108 da citada Lei, considerando a vigência de prazo do Contrato **20240125**, que expira em 08.07.2025, na intenção de assegurar atendimento, sem interrupção, às Unidades da Rede de Ensino Público Municipal, com fins a evitar comprometer o bom andamento letivo, manifesta à V.Sa., o interesse em prorrogar por mais 180 dias a vigência de prazo do contrato **20240125** que tem como objeto "Aquisição de materiais de construção em geral, destinados a manutenção dos espaços físicos das Escolas e Centros Educacionais da Rede Municipal de Ensino e da Sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA". Que para os fins dos trâmites legais, ficamos no aguardo da **permissão e aceite de Aditivo de Vigência de Prazo ao Contrato nº 20240125, por mais 180 (cento e oitenta) dias, mantendo o mesmo valor do contrato original**, manifestado pela contratada junto à Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,

Secretaria de  
Educação  
25.317.772/0001-82

Assinado digitalmente por Secretaria de  
Educação 25.317.772/0001-82  
ND: OU=Amilton Teixeira Pinho  
586.519.772-04, O=Fundo Municipal de  
Educação, CN=Secretaria de Educação  
25.317.772/0001-82, E=semed@  
itaituba.pa.gov.br  
Localização: Itaituba-PA

Recebi fm:  
09/06/2025  
Jairo

Itaituba, 09 de Junho de 2025

À Prefeitura Municipal de Itaituba

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ilmo Sr. Amilton Pinho

Secretario Municipal de Educação

Assunto: TERMO DE ACEITE DE ADITIVO DE PRAZO

Ref: CONTRATO Nº 20240125.

J S FELIX COMERCIO ME, com sede na Travessa 13 de maio, 1304 Bairro Bela Vista – Itaituba Pará, inscrita no CNPJ: 21.558.444/0001-17. Em resposta ao nº 149/2025 em referência, informamos que aceitamos renovar o Contrato nº 20240125, cujo o objeto é o fornecimento de Material de Construção e diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Municipio de Itaituba – PA, pelo período de 180 (CENTO E OITENTA) dias.

Atenciosamente,

J S FELIX COMERCIO

CNPJ: 21.558.444/0001-17

Sócio Proprietário

